

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2025

----- ATA NÚMERO 13/2025 -----

--- Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas, na sede da Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas, sob a presidência do Senhor Presidente Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira, estando presentes a Sra. Secretária Ana Lúcia Fernandes Figueiredo Dias, a Sra. Tesoureira Sara Margarida da Silva Ribeiro por via telemática através da plataforma WhatsApp - Vídeo Conferência, o Sr. Vogal Américo Francisco Fernandes Ramos, o Sr. Vogal Mário Mendes por via telemática através da plataforma WhatsApp - Vídeo Conferência, a Sra. Vogal Paula Cristina de Oliveira Soares e o Sr. Vogal João Paulo Gomes. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira deu início à décima terceira reunião do Executivo, com a seguinte Ordem de Trabalhos, a qual foi aprovada por unanimidade: -----

Antes da Ordem do Dia: -----

1 – Informação nº 215/2025 -----

2 – Posição Financeira; -----

Ordem do Dia: -----

1. Proposta de Deliberação N. °67/2025 – Aquisição de serviços Programa Piloto “Seniores Mais Fit” — Ajuste Direto nº 07/2025 - Abertura de Procedimento;

2. Proposta de Deliberação N. °68/2025 –Concessão a Título Perpétuo da Sepultura Nº 208 do Talhão Nº 3 - ANULAÇÃO; -----

3. Proposta de Deliberação N. °69/2025 - Aquisição de serviços de gestão e manutenção do parque informático, Gestão de licenças do Office e outros, Gestão e manutenção de contas de emails institucionais da UFCQ, “Design” gráfico de comunicações e Criação de peças de comunicação institucionais para divulgação das atividades da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - Consulta Prévia nº 07/2025— Abertura de Procedimento; -----

4. Proposta de Deliberação N. °70/2025 - Aquisição de serviços na modalidade de avença para serviços gerais da UFCQ— Ajuste Direto nº 11/2025-Abertura de Procedimento; -----

5. Proposta de Deliberação N. °71/2025 - Aquisição de diverso material para obra - Fornecimento contínuo - Ajuste Direto Simplificado - Abertura de Procedimento – Zona Oeste. -----

--- **Antes da Ordem do Dia:** -----

--- **Ponto um – Posição financeira** -----

--- Temos um saldo de caixa e bancos: 232.560,22€, receita a curto prazo: 35.379,59€, total de despesa: 5.751,73€. Isto dá um saldo atual entre receitas e despesas de 306.458,70€. -----

--- **Ordem do Dia:** -----

1. Proposta de Deliberação N. °67/2025 – Aquisição de serviços Programa Piloto; -----

--- **Introdução:** -----

--- Tendo por objetivo a promoção da melhoria da qualidade de vida da população pré sénior (55-65 anos) e sénior (>65 anos) residente no território da UFCQ, para o efeito, torna-se necessário implementar o Programa Piloto "Seniores Mais Fit". -----

--- **Assim, considerando que:** -----

a) A aquisição deste serviço torna-se imprescindível por se tratar de uma elegibilidade legal; -----

b) O preço contratual estimado, é de **9860,00€** (nove mil, oitocentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável; -----

c) O valor estimado corresponderá ao preço base; -----

d) O fornecimento dos serviços tem como duração doze (12) meses, a contar da data da publicação do contrato no portal da internet dedicado aos contratos públicos. -----

e) Tendo em conta o valor da despesa e o disposto na alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 38.º, todos normativos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2007, de 31 de agosto na sua última versão, o procedimento adequado a esta situação será o Ajuste Direto. -----

f) De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 40º do acima referido Diploma Legal, as peças do procedimento pré-contratual, consistem no Convite à apresentação de propostas e no Caderno de Encargos. -----

--- Em face do exposto, proponho que a União das Freguesias delibere o seguinte: -

1. Fixação do preço base até **9860,00€** (nove mil, oitocentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável. -----

2. Seja convidada a seguinte entidade: Living Fit – the overall wellness, unip., Lda., com residência na Rua das Giestas, 2, 1-dir., 2770-075 Paço de Arcos, NIF: 516211226. -----

3. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º.-A do Código dos Contratos Públicos, que seja designada o TS Rodrigo Lencastre como gestor do contrato e a TS Ana Barata como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

4. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

2. Proposta de Deliberação N. º68/2025 –Concessão a Título Perpétuo da Sepultura Nº 208 do Talhão Nº 3 - ANULAÇÃO; -----

--- Na sequência da Proposta de Deliberação Nº 56/2025, foi autorizada a concessão a título perpétuo da Sepultura Nº 208 do Talhão Nº 3, a Sra. Maria Emília do Rosário Lesinho do Ó dos Santos de Oliveira e seus filhos, Vitor Manuel do Ó dos Santos de Oliveira e Rui Fernando do Ó dos Santos de Oliveira, e após o envio do ofício ref. IP/MH/329/2025 a informar que o pedido de concessão tinha sido deferido e qual o valor a pagamento. -----

--- No entanto e após recebimento de ofício a família enviou um email dia 03.05.2025 a informar da desistência da concessão da sepultura n.º 208 do talhão n.º 3 e a vontade de realizar a exumação conforme ofício antes enviado e com a referência IP/MH/70/2025. -----

--- Neste contexto, propõe-se: -----

1. A anulação da Proposta de Deliberação Nº 6/2025 e a sequente concessão a título perpétuo da Sepultura Nº 208 do Talhão Nº 3, a Sra. Maria Emília do Rosário Lesinho do Ó dos Santos de Oliveira e seus filhos; -----

2. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

3. Proposta de Deliberação N. º69/2025 - Aquisição de serviços de gestão e manutenção do parque informático, Gestão de licenças do Office e outros, Gestão e manutenção de contas de emails institucionais da UFCQ, "Design" gráfico de comunicações e Criação de peças de comunicação institucionais para divulgação das atividades da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - Consulta Prévia nº 07/2025— Abertura de Procedimento; -----

--- **Introdução:** -----

--- Afigurando-se necessário proceder à aquisição de serviços de gestão e manutenção do parque informático, gestão de licenças do Office e outros, gestão e manutenção de contas de emails institucionais da UFCQ, "Design" gráfico de comunicações e criação de peças de comunicação institucionais para divulgação das atividades da UFCQ, submete-se a presente proposta de decisão de contratar, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º, n.º 1 e 38.º do Código dos Contratos Públicos – CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, propondo-se a autorização de despesa e adoção do seguinte procedimento. -----

--- **Assim, considerando que:** -----

- a) É necessário promover uma aquisição de bens/serviços para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia; -----
- b) O preço contratual estimado é de **9.000,00 €** (nove mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 12 meses, eventualmente renovável por iguais períodos até ao máximo de 3 anos; -----
- c) Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente pelo disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia de Freguesia; -----
- d) Nos termos da alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de serviços com repartição de encargos, conforme os valores que abaixo se indicam: -----

Ano económico	Sem IVA incluído	Com IVA incluído
2025	6.000,00€	7.380,00€
2026	3.000,00€	3.690,00€
Total - 12 meses	9.000,00€	11.070,00€

- e) O compromisso plurianual referido está suportado na autorização prévia da Assembleia de Freguesia deliberada na sua sessão de 22 de dezembro de 2021, na sequência da deliberação tomada em reunião do executivo de 26/10/2021 mediante proposta n.º 03/2021. -----

f) O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação. -----

--- Em face do exposto, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere o seguinte: ---

1. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO: -----

--- A adoção do procedimento de Consulta prévia, em função do valor, nos termos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP. -----

2. PROPOSTA DE ENTIDADES A CONVIDAR: -----

--- Propõe-se que sejam convidadas as seguintes entidades a apresentar proposta:

- a) Frederico Menezes Trindade; -----
- b) Filipe João Jahnel; -----
- c) Maria Beatriz Faria Rolo Pavoeiro de Sousa. -----

3. PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE JURI: -----

--- Nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas: -----

Presidente: TS Carla Madeira; -----

Vogal: AT Jesuína Xavier; -----

2.º Vogal: AT Luís Balbina; -----

Vogal Suplente: AT Liliana Brito; -----

2.º Vogal suplente: TS Ana Barata. -----

--- De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.-

-- Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes. -

--- Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o AO Tiago Gouveia como gestor do contrato, e a AT Rita Rebelo como seu suplente em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. ---

4. MINUTAS DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CADERNO DE ENCARGOS -----

--- Propõe-se igualmente a aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos, que se junta como anexo. -----

--- Nestes termos, e em suma, propõe-se, conforme acima descrito e conforme constante dos anexos: -----

1. A aprovação do procedimento de consulta prévia, entidades a convidar, nomeação do júri, da minuta de convite a enviar às entidades convidadas, bem como minuta de caderno de encargos em anexo. -----

2. A aprovação da presente proposta em minuta e dos documentos em anexo, que se dão por reproduzidos. -----

Em anexo: *Minuta do convite a enviar às Entidades, Minuta do caderno de encargos, Modelo I e Anexo I.* -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

4. Proposta de Deliberação N.º 70/2025 - Aquisição de serviços na modalidade de avença para serviços gerais da UFCQ— Ajuste Direto nº 11/2025-Abertura de Procedimento; -----

--- Introdução: -----

--- Verificando-se a necessidade de reforço da equipa das obras, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços, na área de serviços gerais, designadamente no âmbito de apoio à manutenção, pintura e obras, limpeza, vigilância, portaria, realização de tarefas, entregas, deslocações, transporte, bem como quaisquer outras tarefas solicitadas pela União de Freguesias de Carnaxide e Queijas. -----

--- Assim, considerando que: -----

a) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril procede à transferência de competências para as Freguesias; ----- f)

b) A transferência de competências e os respetivos recursos financeiros foram executados e operacionalizados através do Auto de Transferência, Contrato Interadministrativo e despesas próprias, celebrado entre a UFCQ e a CMO; -----

c) A aquisição deste serviço torna-se imprescindível por se tratar de uma elegibilidade legal; -----

d) O preço contratual estimado é de **11.400,00 €** (onze mil e quatrocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável; -----

e) O valor estimado corresponderá ao preço base; -----

f) O fornecimento dos serviços terá como duração o período compreendido entre o dia 23/05/2025 a 22/05/2026; -----

g) Tendo em conta o valor da despesa e o disposto na alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 38.º, todos normativos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2007, de 31 de agosto na sua última versão, o procedimento adequado a esta situação será o Ajuste Direto; -----

h) De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 40º do acima referido Diploma Legal, as peças do procedimento pré-contratual, consistem no Convite à apresentação de propostas e no Caderno de Encargos; -----

--- Em face do exposto, proponho que a União das Freguesias delibere o seguinte: -

1. Fixação do preço base até 11.400.00€ (onze mil e quatrocentos euros); -----

2. Seja convidada a seguinte entidade: José Manuel de Freitas. -----

---3. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, que seja designado o AO Francisco Góis como gestor do contrato e o AO António Delgado, como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo; -----

---4. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

5. Proposta de Deliberação N.º 71/2025 - Aquisição de diverso material para obra - Fornecimento contínuo - Ajuste Direto Simplificado - Abertura de Procedimento - Zona Oeste. -----

--- **Introdução:** -----

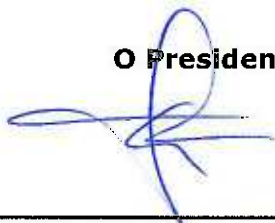
--- No âmbito da gestão desta União de Freguesias e para a prossecução dos objetivos planeados para este mandato, nomeadamente em termos de economia, eficiência e eficácia nos serviços prestados aos munícipes, em toda a área da Freguesia, verifica-se a necessidade da aquisição de diverso material para a execução de obras de reparação e manutenção do espaço público. A União de Freguesias está dotada de recursos humanos capacitados para a realização destas obras por administração direta, permitindo uma melhor prossecução do interesse público e eficiência, sendo, no entanto, necessário adquirir os materiais essenciais à realização dessas obras. -----

--- **Assim, considerando que:** -----

- a) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril procede à transferência de competências para as Freguesias; -----
- b) A transferência de competências e os respetivos recursos financeiros foram executados e operacionalizados através do Auto de Transferência, celebrado entre a UFCQ e a CMO; -----
- b) Adicionalmente, a CMO delegou na UFCQ competências municipais que deverão ser executadas pela UFCQ no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências; -----
- c) A aquisição destes bens melhora as condições de trabalho, nomeadamente em termos de economia e eficiência; -----
- d) É necessário promover uma aquisição de bens/serviços para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia; -----
- e) O preço contratual estimado é de **5.000,00 €** (cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- f) O valor estimado corresponderá ao preço base; -----
- g) O fornecimento dos bens será continuado, e esgota-se com o valor limite de 5.000,00€, ou pelo período de 24 meses; -----
- Em face do exposto, proponho que a União das Freguesias delibere o seguinte: -
1. Fixação do preço base até 5.000,00€ (cinco mil euros); -----
 2. Seja convidada a seguinte entidade: "Esteves & Esteves - Materiais de Construção Lda, com sede na Rua Jorge Brum do Canto, nº 16, 2790-195 Carnaxide, email: 'esteves.geral@gmail.com'; -----
 3. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----
- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----
- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Junta deu por encerrada a reunião. -----

O Executivo

O Presidente



(Inigo Pereira)



O Secretário

(Américo Ramos)

A Tesoureira

(Sara Ribeiro)

O Vogal

(Gonçalo Grilo)

O Vogal

(Mário Mendes)

A Vogal

(Paula Soares)

O Vogal

(João Gomes)